



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.149, de 21 de agosto de 1.989.

"Dispõe sobre a Unidade Taximétrica utilizada pelo Instituto Nacional de Metrologia e, dá outras providências".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que nos termos da Portaria nº 092/89, do Instituto Nacional de Metrologia, foi instituída a UNIDADE TAXIMÉTRICA (UT), destinada a apurar o valor monetário a cobrar em taxímetro, de forma a indicar os preços a serem pagos pelos usuários do serviço de transporte de passageiros - Táxi e,

Considerando o constante no Processo Protocolado sob o nº 3.342/89;

## D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica adotada, no Município de Ferraz de Vasconcelos, a Unidade Tarifária (UT), instituída pelo Instituto Nacional de Metrologia, nos termos da Portaria nº 092, de 26 de abril de 1.989, regulamentada pela Portaria nº 096, de 08 de maio de 1.989, do mesmo órgão.

ARTIGO 2º - Cada motorista deverá portar, obrigatoriamente, 02 (duas) Tabelas de Preços convertidas em Unidades Taximétricas, sendo uma afixada no vidro lateral traseiro do veículo, para informação ao passageiro no ato da cobrança.

ARTIGO 3º - O valor da tarifa relativa a Bandeira II, fica fixado em NCZ\$-1,44 (um cruzado novo e quarenta e quatro centavos) e a UT em NCZ\$-0,96 (noventa e seis centavos), conforme Tabela de Co

Continua...



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

CONTINUAÇÃO FLS.02.

DECRETO Nº 3.149/89.

brança anexa.

ARTIGO 4º - O Departamento da Receita - Divisão de Tributos Mobiliários é autorizado a adotar as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

ARTIGO 5º - Continuam em vigor e inalterados os demais atos e legislação que regulamentam a matéria.

ARTIGO 6º - Fica fixado em 60 (dias), à contar deste, o prazo para que os permissionários façam a adaptação nos taxímetros.

ARTIGO 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 21 de agosto de 1.989.

ANGELO CASTELLO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
EDUARDO ASPASIO  
DIRETOR DO DEPTº DA RECEITA

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.

  
NEUSA MARIA FONSECA  
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

Continua...



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.149/89 - Fls. 03.

## TABELA EM U.T.

(UNIDADE TAXIMÉTRICA) / (VALOR DE UMA U.T. = 0,96)

1,8	-	1,80	7,0	-	6,74	12,2	-	11,68	17,4	-	16,62
2,0	-	1,99	7,2	-	6,93	12,4	-	11,87	17,6	-	16,81
2,2	-	2,18	7,4	-	7,12	12,6	-	12,06	17,8	-	17,00
2,4	-	2,37	7,6	-	7,31	12,8	-	12,25	18,0	-	17,19
2,6	-	2,56	7,8	-	7,50	13,0	-	12,44	18,2	-	17,38
2,8	-	2,75	8,0	-	7,69	13,2	-	12,63	18,4	-	17,57
3,0	-	2,94	8,2	-	7,88	13,4	-	12,82	18,6	-	17,76
3,2	-	3,13	8,4	-	8,07	13,6	-	13,01	18,8	-	17,95
3,4	-	3,32	8,6	-	8,26	13,8	-	13,20	19,0	-	18,14
3,6	-	3,51	8,8	-	8,45	14,0	-	13,39	19,2	-	18,33
3,8	-	3,70	9,0	-	8,64	14,2	-	13,58	19,4	-	18,52
4,0	-	3,89	9,2	-	8,83	14,4	-	13,77	19,6	-	18,71
4,2	-	4,08	9,4	-	9,02	14,6	-	13,96	19,8	-	18,90
4,4	-	4,27	9,6	-	9,21	14,8	-	14,15	20,0	-	19,09
4,6	-	4,46	9,8	-	9,40	15,0	-	14,34	20,2	-	19,28
4,8	-	4,65	10,0	-	9,59	15,2	-	14,53	20,4	-	19,47
5,0	-	4,84	10,2	-	9,78	15,4	-	14,72	20,6	-	19,66
5,2	-	5,03	10,4	-	9,97	15,6	-	14,91	20,8	-	19,85
5,4	-	5,22	10,6	-	10,16	15,8	-	15,10	21,0	-	20,04
5,6	-	5,41	10,8	-	10,35	16,0	-	15,29	21,2	-	20,23
5,8	-	5,60	11,0	-	10,54	16,2	-	15,48	21,4	-	20,42
6,0	-	5,79	11,2	-	10,73	16,4	-	15,67	21,6	-	20,61
6,2	-	5,98	11,4	-	10,92	16,6	-	15,86	21,9	-	20,80
6,4	-	6,17	11,6	-	11,11	16,8	-	16,05	22,0	-	20,99
6,6	-	6,36	11,8	-	11,30	17,0	-	16,24	22,2	-	21,18
6,8	-	6,55	12,0	-	11,49	17,2	-	16,43	22,4	-	21,37

Ferraz de Vasconcelos, 21 de agosto de 1.989.

*Angelo Castello*  
ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL